



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/PMS

SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BAR E FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS DURANTE A FESTA DE REIS A SER REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.107.453/0001-63 , com sede à AVENIDA JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO/SE CEP: 49.390-000, neste ato representada neste ato pelo(a) Prefeito(a), Sr(a) GIVANILDO DE SOUZA COSTA no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Cultura, vem realizar Chamamento Público Nº 002/2025, conduzido pelo (a) Agente de Contratação, Sra. PRISCILA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS ARAÚJO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nomeada através portaria nº: 251 de 01 de outubro de 2025, para realização de Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresa especializada para exploração e administração da estrutura de bar, com exclusividade na comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas no FESTA DE REIS 2026 , no dia 10 de janeiro de 2026, que ocorrerá na Praça de Eventos do município de Salgado/SE, deverão apresentar a documentação para habilitação no dia 22 de dezembro de 2025 da 9 às 13:00hs, na sede da Prefeitura, localizada à AVENIDA JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO-SE.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI Nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 6º, inciso LV, da Lei nº 14.133/2021, o chamamento público é definido como: *"procedimento destinado à seleção de organizações da sociedade civil ou de entidades privadas para a celebração de parcerias, concessão de incentivos ou outras formas de fomento, nos termos da legislação aplicável."*

Trata-se, portanto, de procedimento administrativo próprio, não configurado como modalidade licitatória, mas como instrumento auxiliar de seleção previsto na legislação federal e aplicável quando a Administração Pública necessita disciplinar a escolha de particulares para fins de cooperação, fomento, uso de bens públicos ou exploração comercial de espaços públicos, desde que haja interesse público, transparência e isonomia.

No âmbito municipal, o chamamento público se evidencia como mecanismo adequado para:

- assegurar igualdade de condições aos interessados;
- conferir publicidade e competitividade ao procedimento;
- permitir que a Administração selecione a proposta mais vantajosa para o interesse coletivo;
- ordenar a utilização de espaços públicos durante eventos culturais, sociais ou tradicionais;
- promover controle administrativo sobre atividades econômicas exercidas em ambiente público.

Assim, a realização do Chamamento Público nº 01/2025/PMS encontra pleno amparo jurídico no conceito trazido pela Lei nº 14.133/2021, constituindo-se como o instrumento mais idôneo e juridicamente seguro para a seleção de empresa interessada na exploração e administração de bar, bem como no fornecimento exclusivo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, durante a Festa de Reis do Município de Salgado/SE, evento de relevante caráter cultural e turístico.

2. DO OBJETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO**

O presente Chamamento Público tem por objeto a **seleção de empresa especializada para exploração e administração da estrutura de bar**, com exclusividade na comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas na **FESTA DE REIS 2026**, que ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2026 a partir das 20hs , na Praça de Eventos Totonho Costa no município de **Salgado/SE**. O Requerimento para Participação – **Anexo I**, deverá ser entregue **até o dia 22 de dezembro de 2025 horário de 08:00 às 13:00 horas**, com a devida documentação conforme estabelecido no Termo de Referencia – **ANEXO I**, em envelope fechado, no Sede da Prefeitura de Salgado/SE, setor de licitações , localizada na AVENIDA JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO/SE CEP: 49.390-000 .

3. DA FESTA DE REIS

A Festa de Reis é uma das celebrações mais antigas e significativas da tradição cultural nordestina, marcando o encerramento do ciclo natalino e homenageando os Santos Reis. no Município de Salgado/SE, essa festividade possui caráter identitário, representando:

- a preservação de valores culturais seculares, transmitidos de geração em geração;
- a manutenção das expressões musicais e folclóricas que integram o patrimônio imaterial do povo salgadense;
- o fortalecimento do sentimento comunitário, valorizando a memória coletiva e reafirmando a tradição local.

Trata-se, portanto, de celebração de alta relevância sociocultural, cuja realização com programação artística adequada corresponde ao cumprimento da função constitucional e administrativa de promoção da cultura popular.

impacto econômico e fomento ao comércio local

A realização da Festa de Reis produz efeitos econômicos positivos amplamente reconhecidos:

- incremento do comércio formal e informal, especialmente setores de alimentação, vestuário, artesanato e serviços;
- aumento do fluxo de visitantes, estimulando a circulação financeira dentro do município;
- apoio direto a pequenos empreendedores, contribuindo para a geração de renda temporária e para o aquecimento da economia local.

4. DA JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO

Visando a segurança, a organização, a padronização de preços e a qualidade dos produtos ofertados ao público, justifica-se a necessidade de centralização da operação de bar e exclusividade da comercialização de bebida alcoólicas e não alcoólicas por meio de processo seletivo transparente.

Essa medida busca:

- a) Assegurar atendimento uniforme e preço justo ao consumidor;
- b) Controlar o consumo e a venda de bebidas alcoólicas conforme a legislação vigente;
- c) Garantir apoio logístico à Prefeitura mediante contrapartidas oferecidas pela empresa selecionada;
- d) Promover um ambiente organizado e sanitariamente adequado.

Este chamamento obedece aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO**

5. DA BASE LEGAL

O presente chamamento fundamenta-se nas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988, art. 175;
- b) Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;
- c) Jurisprudência dos Tribunais de Contas, que valida permissões de uso de bem público de forma onerosa, eventual e precária para exploração comercial durante eventos públicos, desde que mediante procedimento isonômico e transparente.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Não poderão participar:

- a) Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Estado de Sergipe;
- b) Servidores públicos do Município de Salgado/SE.

6.2 Poderão participar:

- a) Quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Chamamento.

6.3 São requisitos para o Chamamento, a apresentação dos seguintes documentos:

I. PESSOA FÍSICA:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal.
- e) Proposta com marca(s) das bebidas a ser fornecida, valores ao consumidor final, estrutura oferecida e contrapartidas ao Município;
- f) Comprovem experiência em eventos similares ou capacidade técnica por meio de portfólio, contratos ou declarações de execução.

II. PESSOA JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) CNPJ ativo, com atividade compatível (comércio de bebidas, eventos ou similares);
- d) Proposta com marca(s) das bebidas a ser fornecida, valores ao consumidor final, estrutura oferecida e contrapartidas ao Município;
- e) Comprovem experiência em eventos similares ou capacidade técnica por meio de portfólio, contratos ou declarações de execução.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADA DE ACORDO COM ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

8. DAS VEDAÇÕES

- a) É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;
- b) É vedada a subcontratação ou cessão da exploração a terceiros;
- c) É proibida a venda de cerveja por ambulantes não autorizados, assegurando-se a exclusividade à empresa vencedora.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A permissão de uso será válida exclusivamente para o dia 10 de janeiro de 2026, conforme a programação oficial do FESTA DE REIS 2026 .

10. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção será feita através da melhor proposta de contrapartida ao Município.

11. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues até o **até o dia 22 de dezembro de 2025 horário de 08:00 às 13:00 horas**, com a devida documentação conforme item 5,em envelope fechado, no Sede da Prefeitura de Salgado/SE, setor de licitações , localizada na AVENIDA JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO/SE CEP: 49.390-000 , em envelope lacrado, contendo:

- a) Proposta técnica/comercial;
- b) Documentação exigida no item 5;
- c) Cópia do CNPJ e comprovante de regularidade fiscal.

12. CRONOGRAMA DOS EVENTOS

FESTA DE REIS 2026 , que ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2026 a partir das 20hs , na Praça de Eventos Totonho Costa no município de Salgado/SE e contará com quatro atrações musicais .

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este chamamento não implica em obrigatoriedade de contratação;

A permissão será precária e poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante justificativa;

Casos omissos serão decididos pela Administração Municipal;

Mais informações poderão ser obtidas presencialmente ou pelo e-mail: [licitações.salgado@gmail.com](mailto:licitacoes.salgado@gmail.com)

Salgado/SE, 01 de dezembro de 2025.

GIVANILDO DE SOUZA COSTA

PREFEITO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA –

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/PMS

PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **seleção de empresa(s) para exploração e administração de bar e fornecimento exclusivo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas** durante a **Festa de Reis**, a ser realizada no dia **10 de janeiro de 2026**, no Município de Salgado/SE, em área pública destinada pelo Poder Executivo Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação dar-se-á mediante **Chamamento Público**, com fundamento no:

- **Art. 79 da Lei nº 14.133/2021** – Chamamento Público;
- **Art. 5º e 8º da Lei nº 14.133/2021** – Princípios e planejamento da contratação;
- **Art. 72 a 74 da Lei nº 14.133/2021** – Instrumentos auxiliares e procedimentos;
- **Lei Complementar nº 123/2006**, quando aplicável;
- Normas municipais pertinentes à realização de eventos e cessão de espaços públicos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Festa de Reis possui caráter cultural, tradicional e histórico, integrando o calendário oficial de eventos do Município de Salgado/SE e mobilizando significativo público local e regional. Para garantir a adequada infraestrutura do evento, torna-se necessária a seleção de empresa(s) com capacidade técnica e econômica para exploração do serviço de bar, assegurando:

- oferta regular de bebidas;
- condições sanitárias adequadas;
- organização e ordenamento do espaço público;
- apoio às ações logísticas do evento;
- geração de fluxo econômico e fomento ao comércio local.

A contratação por Chamamento Público é juridicamente adequada, assegurando a participação de interessados e seleção objetiva por critérios previamente estabelecidos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Serviços a serem executados

A empresa selecionada deverá:

- instalar, operar e administrar estrutura de bar no local do evento;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO**

- fornecer bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com exclusividade;
- manter equipe treinada e regularizada;
- atender às normas sanitárias e de segurança;
- zelar pela limpeza e organização do espaço;
- cumprir horários e determinações da Prefeitura.

4.2 Estrutura mínima exigida

- balcões e freezers;
- sistema de iluminação adequado;
- sinalização do bar;
- equipe mínima de atendentes;
- depósito provisório para abastecimento.

4.3 Área cedida para exploração

Será definida pela Secretaria de Cultura e demarcada previamente, não sendo permitida ampliação sem autorização expressa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- a) Instalar e desmontar toda a estrutura do bar;
- b) Disponibilizar equipe para atendimento ao público;
- c) Comercializar com exclusividade as bebidas no espaço do evento;
- d) Cumprir normas sanitárias, ambientais e de segurança;
- e) Fornecer bebidas ao camarote oficial e espaços institucionais, se solicitado;
- f) Garantir preços acessíveis e marcas de qualidade.
- g) Solicitar aos Órgãos competentes autorizações pertinentes para o funcionamento dos estabelecimentos, se aplicável (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Iguá, Sulgipe, dentre outros que assim seja necessário).
- h) É de responsabilidade da selecionada a solicitação, acompanhamento e pagamento de taxas e serviços utilizados por ele as empresas de fornecimento de água e energia.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município deverá:

- disponibilizar o espaço físico destinado ao bar;
- assegurar o acesso da contratada à área durante montagem e operação;
- fiscalizar o cumprimento do Termo de Referência;
- garantir o ordenamento geral do evento.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO**

7. DAS VEDAÇÕES

- a) É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;
- b) É vedada a subcontratação ou cessão da exploração a terceiros;
- c) É proibida a venda de cerveja por ambulantes não autorizados, assegurando-se a exclusividade à empresa vencedora.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios serão definidos no edital, podendo incluir:

- comprovação de capacidade técnica e econômica;
- apresentação de documentação sanitária e de segurança;
- experiência prévia em eventos similares.

9. DAS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A empresa selecionada ficará obrigada ao estrito cumprimento das normas de vigilância sanitária e boas práticas de manipulação de alimentos e bebidas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.437/77, na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 216/04, e na legislação sanitária municipal, sendo expressamente vedado:

- a) Comercializar, expor ao consumo ou distribuir bebidas e alimentos sem a devida procedência, com prazo de validade vencido, embalagens originais violadas ou em estado de conservação duvidoso.
- b) Utilizar gelo de origem desconhecida ou que não seja fabricado com água potável.
- c) Manipular gelo ou realizar a limpeza de utensílios com água de procedência não potável.
- d) Utilizar equipamentos, freezers, balcões térmicos e demais instalações em desacordo com as normas de higiene e conservação.
- e) Manter o ambiente de trabalho e áreas de armazenamento em condições insalubres, com presença de vetores e pragas urbanas.

A empresa deverá apresentar, no ato da credenciamento e antes do início do evento, laudo de potabilidade da água a ser utilizada, quando não for proveniente de rede pública, bem como a autorização específica da Vigilância Sanitária Municipal para o funcionamento do bar.

O descumprimento de qualquer item deste artigo, constatado pela fiscalização do poder público, sujeitará a empresa, imediatamente e independente de notificação, à interdição do bar e à aplicação das penalidades legais cabíveis, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

A exploração será autorizada **exclusivamente no dia 10 de janeiro de 2026**, incluindo período de montagem e desmontagem conforme cronograma definido pela Administração.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO**

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e demais órgãos designados pelo Município.

12. PENALIDADES

As penalidades serão aplicadas conforme previsão do edital e legislação vigente, incluindo advertência, multa e eventual descredenciamento para futuras seleções.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo e fundamenta a abertura do Chamamento Público nº 02/2025/PMS, observando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e interesse público.

Secretaria Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Salgado/SE